



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Cx. Postal 71 – CEP. 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3264-8600 - Site: www.sarandi.pr.gov.br

SARANDI - PARANÁ

DECRETO Nº 1092/2015

SÚMULA:- Abre Crédito Adicional Suplementar, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e na forma do Inciso III, do parágrafo único, do artigo 6º, da Lei Orçamentária Anual-LOA nº 2118/2014, de 17/11/2014,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar** no Orçamento Geral do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no valor de R\$ 2.124.065,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais), destinado à inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:

04 GABINETE DO PREFEITO

04.003 FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR - FMDC

04.003.14.422.0008.1.063 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O PROCON

931 - 4.4.90.52.00.00 3004 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 24.065,00

15 SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

15.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

15.002.15.451.0027.1.423 OBRAS E INSTALAÇÕES PARA A ILUMINAÇÃO PÚBLICA

932 - 4.4.90.51.00.00 03507 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.100.000,00

Total Suplementação: 2.124.065,00

Art. 2º - O recurso para a cobertura do crédito de que trata o artigo anterior no valor de R\$ 2.124.065,00 (dois milhões cento e vinte e quatro mil e sessenta e cinco reais), será obtido através do **Superávit Financeiro** do exercício de 2014, das seguintes Fontes de Recursos:

ORDEM	FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
01	03004	PROCON - Procuradoria de Proteção e Defesa do Consumidor	24.065,00
02	03507	COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	2.100.000,00
TOTAL			2.124.065,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 27 de maio de 2015.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal